



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
Rua Dom Pedro I - S/Nº, Centro - Cep.: 77.960-000 - CNPJ nº 25.065.699/0001-07
camaraaugustinopolis@gmail.com

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Ordinária nº 036/2023, de 04 de dezembro de 2023.

INICIATIVA: Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 416/2008, de 02 de junho de 2008, e adota outras providências.”

1 – RELATÓRIO.

A proposição trata de projeto de Lei que tem como finalidade a revogação integral da Lei Municipal nº 416/2008, de 02 de junho de 2008, a qual foi declarada inconstitucional pela 1ª vara da Seção judiciária Federal do Estado do Tocantins nos termos do processo nº 0003829-10.2009.4.01.4300.

Pois bem.

2 – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS.

Preliminarmente, o projeto de Lei, requer a revogação integral da Lei Municipal nº 416/2008, de 02 de junho de 2008, a qual foi declarada inconstitucional pela 1ª vara da Seção judiciária Federal do Estado do Tocantins nos termos do processo nº 0003829-10.2009.4.01.4300, sendo que dentro do processo já fora debatido os pontos cruciais que levaram a decisão de declarar inconstitucional a referida legislação.

Diante disso, não há outro caminho, a não ser a retirada do mundo jurídico de uma legislação que contraria a Constituição Federal, ordenamento jurídico maior. Tratando-se o projeto em análise, consoante a sua constitucionalidade, não há óbice algum.



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS

Rua Dom Pedro I - S/Nº, Centro - Cep.: 77.960-000 - CNPJ nº 25.065.699/0001-07
camaraaugustinopolis@gmail.com

Pontua-se que a elaboração de leis no Brasil deve observar a técnica legislativa adequada, de acordo com o regramento previsto na Lei Complementar nº. 95/1998, em obediência ao disposto no parágrafo único do artigo 59 da Constituição da República. No caso em análise, não há correções a serem feitas no texto.

3. EM CONCLUSÃO

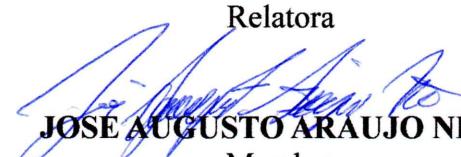
Diante do exposto, a Comissão de Justiça e redação emite Parecer Favorável à TRAMITAÇÃO do projeto de Lei Ordinária nº 036/2023, de 04 de dezembro de 2022.

Câmara Municipal de Augustinópolis, TO, Comissão de Justiça e Redação.

Augustinópolis, 13 de dezembro de 2023.


WAGNER MARIANO UCHÔA
Presidente


ÂNGELA MARIA SILVA ARAUJO
Relatora


JOSE AUGUSTO ARAUJO NETO
Membro